

Campo Grande/MS, 12 de março de 2020.

Ao Senhor

ROGÉRIO ANDRADE FLAUZINO

M.D. PROFESSOR DOUTOR

Universidade de São Paulo – Escola de Engenharia de São Carlos

Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação

Prezado Senhor,

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Requerimento nº 05379/2019 aprovou a abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito visando apurar eventual prejudicialidade aos direitos dos consumidores, haja vista o aumento injustificado no faturamento do consumo de energia no Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de dezembro de 2018.

Referido requerimento foi representado pelo ATO nº 61/2019 – Mesa Diretora, publicado no Diário Legislativo nº 1718, de 18 de novembro de 2019, onde se constou que a comissão foi instaurada para apurar *“irregularidades no sistema de medição de energia elétrica e na realização de leitura de consumo de energia baseada em média de consumo de três ciclos consecutivos, que acarretaram no aumento injustificado de valores na fatura de energia elétrica por unidade consumidora, comprometendo a qualidade dos serviços prestados pela Empresa Energisa em todo o Estado de Mato Grosso do Sul”*.

Eis o ato:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes de Canha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande / MS - CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

ATO Nº 61/2019 – MESA DIRETORA

Designa os membros da Comissão
Parlamentar de Inquérito.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais e regimentais e em observância ao que
dispõe o art. 50 e seguintes do Regimento Interno deste Poder,

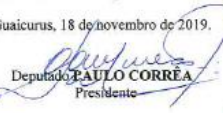
R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados, por indicação do G-10, G-9 e PSDB, os seguintes
membros para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI a ser instalada para apurar
“irregularidades no sistema de medição de energia elétrica e na realização de leitura de consumo de
energia baseada em média de consumo por mais de três ciclos consecutivos, que acarretaram no
aumento injustificado de valores na fatura de energia elétrica por unidade consumidora, comprometendo
a qualidade dos serviços prestados pela Empresa Energisa em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, a
partir de dezembro de 2018”:


	Titulares	Suplentes
G-10	Deputado Capitão Contar	Deputado Antônio Vaz
G-10	Deputado João Henrique	Deputado Evander Vendramini
G-9	Deputado Renato Câmara	Deputado Marcio Fernandes
G-9	Deputado Barbosinha	Deputado Eduardo Rocha
PSDB	Deputado Felipe Orro	Deputado Marçal Filho

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 18 de novembro de 2019.


Deputado **PAULO CORRÊA**
Presidente


Deputado **ZÉ TEIXEIRA**
1º Secretário


Deputado **HERCULANO BORGES**
2º Secretário

No intuito de instruir a investigação, a Comissão Parlamentar de Inquérito em reunião realizada em 19.02.2020, atendendo a requerimento apresentado pelo ilustre Dep. Capitão Contar, entendeu necessário a realização de perícia em medidores de energia, buscando apurar a existência de eventuais irregularidades.

Na oportunidade deliberou-se que:

- * A USP São Carlos seria a responsável por realizar a perícia;
- * Serão periciados 200 (duzentos) medidores na cidade de Campo Grande, cujas residências são aquelas que tiveram alguma reclamação aberta pelo Procon Estadual sobre o aumento de consumo;
- * A Energisa poderá nomear um representante legal para acompanhar tanto a retirada dos medidores quanto a perícia em laboratório, mediante comunicação prévia;

* Os medidores serão retirados pela empresa e, no mesmo ato, substituído por outro. Após, colocam em uma caixa com lacre e levam de Campo Grande até a USP de São Carlos/SP;

Diante da ausência de parâmetros para a realização da perícia, a empresa concessionária encaminhou aos membros da Comissão diversos questionamentos envolvendo a metodologia a ser empregada, sem, contudo, obter a mais mínima resposta.

Ocorre, contudo, que para a realização da prova técnica indicada, como de domínio e conhecimento de Vossa Senhoria, impõe-se a observância de exigências regulatórias, requisitos estes, que não foram esclarecidas pela Comissão.

É cediço que não observância de tais exigências, certamente, interferirão no resultado da análise, entregando à população resposta inservível ao propósito da investigação.

Não é demais esclarecer que a empresa concessionária NÃO se opõe à investigação, tampouco à realização da prova técnica.

No entanto e por ostentar direitos, a Energisa busca que a perícia ocorra nos limites impostos pela legislação, especialmente, a norma regulatória, da qual se vincula.

Assim e no intuito de que sejam aclarados pontos importantes à prova que será realizada por Vossa Senhoria – conforme proposta de prestação de serviço apresentada à Comissão – é que o presente documento lhe está sendo endereçado nesse momento, rogando para os apontamentos abaixo elencados possam ser analisados, evitando-se o dispêndio de recursos públicos de maneira equivocada e sem que a coletividade obtenha as respostas pelas quais busca.

Nesse sentir e com o devido acatamento e respeito, solicita-se que informe:

- A USP São Carlos possui acreditação do INMETRO para a realização de testes metrológicos? Quais certificações possui? Poderia apresentá-las?

- Quais testes serão realizados? Qual a métrica? Em qual ambiente? Em qual temperatura? Quais normas técnicas serão observadas?
- Poderia apresentar o procedimento (passo a passo) a ser adotado para a realização da perícia?
- Poderia apresentar o último certificado de calibração dos equipamentos a serem utilizados como referência durante os ensaios metrológicos nos medidores?
- Poderia apresentar a lista dos ensaios de verificação metrológica que serão realizados nos medidores?
- Poderia indicar os critérios que serão adotados para a aprovação/reprovados da amostra?
- As amostras devem ser escolhidas por amostragem?

Certos de vossa atenção e disponibilidade, despedimo-nos com votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.